EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Contratos Comerciais da SE-BA

Ofício Nº 28236408/2021 - SEI-BA-CONTRATOS COMERCIAIS

Salvador, 30 de dezembro de 2021.

Ao Senhor
Geraldo Alves Ferreira Junior
Presidente
Câmara Municipal de Salvador
Pc. Thomé de Souza, S/N - Centro
40020-010 – Salvador/BA

Assunto: Alteração de Contrato Múltiplo nº **9912515926/2021**
Ref.: 53151.020898/2020-27

Prezado Senhor,

1 – Informamos que o Contrato Múltiplo para Prestação de Serviços e Venda de Produtos foi alterado com a assinatura do Termo Aditivo, conforme informações a seguir:

Processo SEI-CORREIOS	53151.020898/2020-27
Número do Contrato	**9912515926/2021**
Vigência	04/01/2022 a 04/01/2023
Alteração Efetivada	Prorrogação de vigência

2 – Para qualquer esclarecimento, colocamo-nos à disposição por meio dos nossos representantes comerciais:

Gestor Comercial	Sylvana Dorea da Cruz Gil Luiz

E-mail	sylvanadorea@correios.com.br
Telefone	(71) 3346-2259

Supervisão de Contratos Comerciais 2/RJ

ACCF/lamsm

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira**, **Chefe de Secao - G2**, em 30/12/2021, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28236408** e o código CRC **FC6127CC**.

Avenida Paulo VI, 11º andar - Bairro Pituba, Salvador/BA, CEP 41810900 - http://www.correios.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912515926/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: Câmara Municipal de Salvador		
CNPJ/MF: 14.674.402/0001-86	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: Salvador Câmara Municipal		
Endereço: Pc. Thomé de Souza, S/N - Centro		
Cidade: Salvador	UF: BA	CEP: 40020-010
Endereço Eletrônico: gestaodecontrato@cms.ba.gov.br	Telefone: (71) 3320-0244 ramais 142/743 / (71) 3320-0402	
Representante Legal I: Geraldo Alves Ferreira Junior		
Cargo/Função: Presidente	RG: 4052315 SSP/BA	CPF: 409.132.605-68

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	CNPJ/MF: 34.028.316/0005-37	
Nome Fantasia: Superintendência Estadual da Bahia		
Endereço: Rua Alceu Amoroso Lima, 862 - Caminho das Árvores		
Cidade: Salvador	UF: BA	CEP: 41820-770
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: (71) 3346-2242	
Representante Legal I: Helen Aparecida de Oliveira Cardoso		

RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77
Representante Legal II: Alessandra Candice da Cruz Ferreira	
RG: 09.704.843-3 DETRAN/RJ	CPF: 022.403.017-59

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ao Processo 53151.020898/2020-27, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 04/01/2022 até 04/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 04/01/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$409.506,50 (quatrocentos e nove mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa:33.90.39 0.1.00

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 01.031.0018.250101

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso**, **Gerente - G2**, em 24/11/2021, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira**, **Chefe de Secao - G2**, em 24/11/2021, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 27/12/2021, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27316323** e o código CRC **6F66BE51**.

mo Aditivo Contrato Comercial - OP - Prorrogaca SEI-BA-CONTRATOS COMERCIAIS 27316323 SEI 53151.020898/2020-27 / pg